

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 30 DE DEZEMBRO DE 2015



Gabinete da Prefeita

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

**LEI Nº 119, de 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a Lei n. 33, de 26 de dezembro de 2013, que "Aprova o Plano Plurianual – PPA, do Município de Goiás, para o quadriênio de 2014 a 2017" para modificar valores programados para o exercício financeiro de 2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas alterações de anexos da Lei n. 33, de 26 de dezembro de 2013, que "Aprova o Plano Plurianual – PPA, do Município de Goiás, para o quadriênio de 2014 a 2017", para modificar valores programados para o exercício financeiro de 2016, a conformidade dos quadros do PPA em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES  
Prefeita